



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2203,

DE 12 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2243 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, E ABRIR PROJETO Nº 1222 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM SAÚDE BUCAL, NO PROGRAMA 0240 – GESTÃO DO PISO VARIÁVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, DO PLURIANUAL Nº 2134 DE 06/06/2017 E NA LDO Nº 2146 DE 16/08/2017, E NA LOA Nº 2158 DE 14/11/2017, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir a atividade nº 2243 – manutenção dos serviços de saúde bucal, e abrir projeto nº 1222 – equipamentos e material permanente com saúde bucal, e os respectivos elementos de despesa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recurso da União

10.301.0240.2243 – Manutenção dos serviços de saúde bucal

3.33.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 500,00

3.33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recurso da União

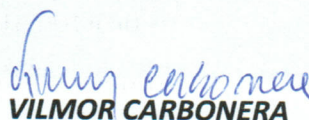
10.301.0240.1222 – Equipamentos e material permanente com saúde bucal

3.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recebimento de Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde, voltado à saúde bucal, tendo sido recebido R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até o momento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de junho de 2018.


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

